

**Decreto Nº C0107/2018 de 19 de Novembro de 2018****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 96.155,07 (Noventa e seis Mil e cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.929,01
0033	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.018,36
0039	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127,53
0088	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	259,61
0090	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.237,50
0094	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.097,90
0096	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	29.488,48
0126	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326,54
0156	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.224,25
0169	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.238,68
0170	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	504,66
0171	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	840,01
0178	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51,79
0231	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.384,93
0234	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.875,64
0238	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	240,30
0258	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.985,07
0321	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.464,81
0322	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	140,00
0323	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	220,00
Total		96.155,07

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0032	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	60.506,50
0185	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	35.648,57
Total		96.155,07

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 19 de Novembro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL